

DECISÃO CCD Nº: 3

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente: #29 Categoria: CPVL
Conductor: Daniel Moreira

Data: 2025.09.21
Sessão: Corrida 1
Hora: 12:30 **Doc n.º:** 67

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- Cruzar a linha branca do pit lane:
 - de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
 - de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km /h (Artº. 16.15 PEV 2025)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025) repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) repetidamente
- Falsa partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)
- Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 27.5 PEV 2025)
- Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
- Outro: Incumprimento de Procedimento de Safety Car

Decisão:

- Repreensão
- Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
IBAN: PT50. 000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.7.a) PEV 2025)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)
- Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025) Convertido em 45 seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)
- Stop & Go de _____ seg (Artº. 13.9.b.2) PEV 2025) Convertido em _____ seg (Artº. 13.9.d.2) ou 13.9.d.3) PEV 2025)
- Anulação do melhor tempo Anulação dos 2 melhores tempos (16.33.2.b1) PEV 2025
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- Outra:

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos



João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

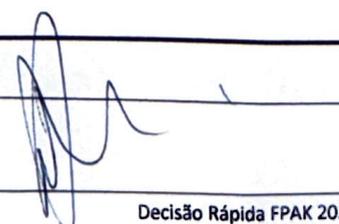


Nuno Santos
Comissário Desportivo



João Pinho
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 21/9/2025	Hora: 13:07	Assinatura: 
--------------------	----------------	---